



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

Ofício Circular n.º 104/2012-CJCI

Belém, 10 de agosto de 2012.


Processo n.º 2012.7.005125-9

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
**Juiz (a) de Direito da Comarca de**

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho a V. Ex.<sup>a</sup> cópia do Mandado de Busca e Apreensão do adolescente CLEBERSON LUIZ RODRIGUES DA SILVA, oriundo do Juízo de direito da 8<sup>a</sup> Vara – Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Ananindeua, para conhecimento e devidas providências.

Atenciosamente,

  
**Des.ª MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**  
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior



## MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO (PRAZO DE 06 MESES)

Art. 47, da Lei nº 12.594/2012

A Dra. VALDEÍSE MARIA REIS BASTOS, Juíza de Direito, respondendo pela 8ª Vara - Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei.

Manda o Senhor Oficial de Justiça a quem este for distribuído, que em seu cumprimento e depois das formalidades legais, nos autos do processo n.º 0004955-37.2011.8.14.0006, proceda com a BUSCA E APREENSÃO do(a) adolescente CLEBERSON LUIZ RODRIGUES DA SILVA, filho de Simone Cristina Rodrigues da Silva, residentes e domiciliados na RUA DIOGO MOIA, PASSAGEM ADEMAR DE BARROS, N.º 121, FUNDOS, ou PASSAGEM LIBERDADE, N.º 270- FUNDOS, BAIRRO DA MARAMBAIA, ambos em BELÉM/PA, ou em qualquer outro lugar em que este for encontrado e o(a) apresente imediatamente no CENTRO DE INTERNAÇÃO DO ADOLESCENTE MASCULINO - CIAM, com sede no Conjunto Ariri Bolonha, S/N, Av. Central, Sideral, em Belém - Pará, devendo a unidade informar no prazo de 24 (vinte quatro) horas ao Juizado da Infância e Juventude de Ananindeua - 8ª Vara de Ananindeua, observando o Senhor Oficial de Justiça que o mandado só deverá ser devolvido depois de efetivamente cumprido, salvo absoluta e intransponível impossibilidade de fazê-lo. Eu, HILDA MARIA FERREIRA SOUSA, Diretora de Secretaria da 8ª Vara, o digitei e subscrevi.

CUMPRA-SE.

Ananindeua, 20 de junho de 2012

VALDEÍSE MARIA REIS BASTOS  
Juíza de Direito, respondendo pela 8ª Vara de Ananindeua  
Juizado da Infância e Juventude